Diário Oficial
do Município de Belém

Terça - feira, 18 de Agosto de 2020 **Belém-Pará-Ano LXII - Nº 14.060**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito

ORLANDO REIS PANTOJA
Vice Prefeito

SECRETARIADO

MARIA LUCILENE REBELO PINHO	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
EVANILDE GOMES FRANCO	Secretária de Administração - SEMAD
JOSÉ BATISTA CAPELONI JUNIOR	Secretário de Finanças - SEFIN
DANIEL COUTINHO DA SILVEIRA	Procurador Geral do Município - PGM
MILTON MONTEIRO MARQUES	Secret. Munic. de Cont. Integ. e Transp. - SECONT
MARIA DO PERPETUO SOCORRO F. DE A. COUTINHO	Secret. de Educação - SEMEC
ANNETE KLAUTAU DE AMORIM FERREIRA	Secretária de Urbanismo - SEURB
SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO	Secretário de Saúde - SESMA
CLAUDIO AUGUSTO CHAVES DAS MERCES	Secretário de Saneamento - SESAN
ROSIVALDO BATISTA	Secretário de Economia - SECON
MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA	Secretária Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
SHEILA JACQUELINE PINHEIRO CORREA	Secretária de Habitação - SEHAB
PIO MENEZES VEIGA NETTO	Secretário de Meio - Ambiente - SEMMA
MARIO AZEVEDO PINTO GUIMARÃES FILHO	Coord. de Comun. Social - COMUS
JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA	Secretário de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL
JACHONS VALDO DA SILVA TAVARES	Presidente da BELEMTUR, em exercício
GUILHERME FREITAS DE LIMA	Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

AMANDA POMPEU DE ANDRADE	Ouvidora Geral do Município - OGM
FÁBIO LÚCIO DE SOUZA COSTA	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
BENEDITO MARTINHO DE SOUZA CAVALLÉRO	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
FELIPE SILVA GONÇALVES	Administrador Regional do Outeiro - AROUT

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO	Presidente do IPMB
PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO	Presidente do IASB
GILBERTO FELIPE BARBOSA JUNIOR	Diretor - Superintendente da SEMOB
ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO	Presidente da FUNPAPA
CHYRLENE FURTADO MACHADO	Presidente da FMAE, em exercício
FÁBIO ATANÁSIO DE MORAIS	Presidente da FUMBEL
MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI	Presidente da FUNBOSQUE
JOELMA GONÇALVES FERNANDES	Presidente da CINBESA
DANILO SOARES DA SILVA	Presidente da CODEM
ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA	Diretora Presidente da ARBEL

Não jogue lixo na rua.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM – CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2019/2020)

PRESIDENTE	Vereador MAURO CRISTIANO FREITAS - DC
1° Vice - Presidente	Vereador FABRÍCIO PEREIRA GAMA - PSD
2° Vice - Presidente	Vereadora SIMONE CAROLE C. KAHWAGE DOS SANTOS - PRB
1° Secretário	Vereador JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE - MDB
2° Secretário	Vereador HENRIQUE DE CAMPOS SOARES JUNIOR - PDT
3° Secretário	Vereador JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO - PP
4° Secretário	Vereador AMAURY DE SOUZA FILHO - PT

VEREADORES

JOSÉ WILSON COSTA ARAUJO	Solidariedade
PAULO ALBERTO SANTOS DE QUEIROZ	PSDB
WELLINGTON PROGÊNO MAGALHÃES	PPS
PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH	Podemos
MARCO ADRIANO ALBUQUERQUE COELHO	PDT
MARCIEL SARAIVA DE ALMEIDA	Patriota
RILDO DE OLIVEIRA PESSOA	Avante
ELENILSON JOSÉ SANTOS DA COSTA	Avante
LUIS ANTÔNIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR	PTC
JOSÉ LUIS ELIAS DE ALMEIRA	Podemos
CLEOSON SOUZA DA SILVA	PR
JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO	PP
CELSO SABINO DE OLIVEIRA SOBRINHO	PSC
JOSÉ MARIA DE SOUZA DINELY	PSC
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE	Sem Partido
ANTÔNIO OLIVEIRA DE LIMA	PRB
WILSON CORDEIRO DE ALBUQUERQUE NETO	PRB
AMAURY DE SOUZA FILHO	PT
GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA	PSB
IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE	PSB
NEHEMIAS GUEDES VALENTIM	PSDB
MARIA DE NAZARÉ ALVES LIMA	PSol
FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO	PSol
FRANCISCO ANTÔNIO GUIMARÃES DE ALMEIDA	PSol
JOAQUIM ARISTIDES ARAÚJO CAMPOS	MDB
BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA	MDB
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PSDB
ALTAIR DE LIMA BRANDÃO	PC do B
SILVANO OLIVEIRA DA SILVA	PSD
NILDA MARIA PAULA NUNES	PSD

Nesta Edição

GABINETE ..... Decreto, Portarias e Termos
SEMAD ..... Portaria
SEFIN ..... Portarias
SEURB ..... Portarias
SESAN ..... Portarias
SECON ..... Portaria e Contrato
SEJEL ..... Portarias e Extrato
IASB ..... Atos
SEMOB ..... Portarias
FUNPAPA ..... Aviso de Suspensão
FUNBOSQUE ..... Portarias
CODEM ..... Portaria e Registro de Preções
DIVERSOS ..... Licenças Ambientais

DOE SANGUE.
AJUDE A SALVAR MUITAS VIDAS

Diário Oficial
do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Tel.: 3039-7630
www.belem.pa.gov.br/semad – email: http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao
Impressão: **SEMAD**

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

"O presente exemplar poderá ter caderno suplementar".

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 97.040 -PMB, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Institui a Comissão Especial Permanente de Vistoria de Abalo de Imóveis, em função de obras do Programa de Saneamento Básico da Bacia da Estrada Nova – PROMABEN II, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe é outorgada pelo art. 94, inc. VII, da Lei Orgânica do Município de Belém - LOMB, para dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que também incumbe ao Chefe do Poder Executivo expedir atos próprios da atividade administrativa, a teor do art. 94, inc. XX, da LOMB;

Considerando os termos do Contrato de Financiamento nº 10.2.183.31.018 – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social para financiar os projetos de Infraestrutura Urbana do Programa de Saneamento da Bacia III e IV da Estrada Nova – PROMABEN I; do Contrato 3303 OC-BR (BRL1369) – Programa de Saneamento Básico da Estrada Nova – PROMABEN II; do Contrato de Financiamento e Repasse 228.498-26/2008/FGTS/CAIXA/PAC – Macrodrenagem da Sub- Bacia 2 da Estrada Nova, e do Contrato de Financiamento e Repasse Nº 229.025-26/2008 – FGTS/CAIXA/PAC – Urbanização da Sub Bacia 2 da Estrada Nova;

Considerando, por fim, que as obras de engenharia, localizadas nas poligonais de obras destes Contratos de Financiamentos devem passar por rigoroso controle e acompanhamento de suas estruturas construtivas durante o período de execução de obras, visando a segurança dos imóveis remanescentes na área de obras e de seus moradores;

D E C R E T A :
Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Vistoria de Abalo de Imóveis, com a finalidade de realizar vistorias em imóveis eventualmente abalados em decorrência de obras executadas pelo Contrato nº 3303 OC-BR (BRL1369) – Programa de Saneamento Básico da Bacia da Estrada Nova – PROMABEN II; pelo Contrato de Financiamento e Repasse nº 228.498-26/2008/FGTS/CAIXA/PAC, e pelo Contrato de Financiamento e Repasse Nº 229.025-26/2008/FGTS/CAIXA/PAC – Urbanização da Sub Bacia 2 da Estrada Nova.

Art. 2º São atribuições da Comissão Especial de Vistoria de Abalo de imóveis:
I- Realizar inspeções e avaliações técnicas nos imóveis afetados;
II- Convocar reuniões para dirimir dúvidas;
III- Convocar representantes da área técnica dos responsáveis pela execução das obras, determinando quando necessário que acompanhem as inspeções e se manifestem quanto ás ocorrências;
IV- Emitir laudo técnico conclusivo quanto a existência ou não de abalos estruturais decorrentes de obras;
V- Solicitar diretamente todas as informações necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º A Comissão será integrada pelos seguintes membros:
I - Presidente – Subcoordenador (a) de Engenharia da UCP/PROMABEN;
II - Membro – Engenheiro (a) Civil da Subcoordenadoria de Engenharia da UCP/PROMABEN;
III - Membro – Engenheiro (a) Sanitarista e Ambiental da Subcoordenadoria Ambiental UCP/PROMABEN;
IV - Membro - Assistente Social da Subcoordenadoria Social da UCP/PROMABEN;
V - Membro – Representante da Comissão Municipal de Defesa Civil.

Parágrafo único. Cabe a Coordenação Geral da UCP/PROMABEN designar, através de Portaria, os membros da Comissão Especial de Vistoria de Abalo de Imóveis.

Art. 4º A Comissão deverá seguir os procedimentos de atendimento a abalo de imóveis determinados pelo Sistema de Gestão Ambiental e Social - SGAS do Programa de Saneamento Básico da Bacia da Estrada Nova – PROMABEN II.

Art. 5º É atribuição da Unidade Coordenadora do Programa-UCP/PROMABEN promover os atendimentos e diligências com os proprietários dos imóveis afetados, ou quem de direito, visando a resolução pela via administrativa de eventual responsabilidade da Administração apurada pela Comissão.

Art. 6º A função de membro da Comissão Especial de Vistoria de Abalo de Imóveis será considerada de relevante interesse para o Município de Belém, não sendo cabível a percepção de quaisquer valores adicionais pelo seu desempenho.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antonio Lemos, 14 de Agosto de 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº 377/2020 – PMB, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 94, inc. XX da Lei Orgânica do Município de Belém e,

Considerando o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 72.736/2013-PMB, de 01 de Janeiro de 2013 e demais informações que constam do Processo nº 0061/2020/GDOC/SEFIN:

R E S O L V E :
Art. 1º. Prorrogar, pelo período de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, a cessão da servidora LUCIMAR COSTA DA COSTA (matrícula nº 0018694-012), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN para exercício junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará – TRE/PA.

Art. 2º. A servidora é cedida na forma do art. 1º, "b", com ônus para o órgão cedente.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Belém

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 387/2020 – PMB, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 94, inc. XX da Lei Orgânica do Município de Belém e,

Considerando o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 72.736/2013-PMB, de 01 de Janeiro de 2013 e demais informações que constam do Processo nº 3936/2019/GDOC/SESAN:

R E S O L V E :
Art. 1º. Ceder, pelo período de 01 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, a servidora ALICE DE JESUS PINHEIRO (Matrícula nº 2018136-016), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saneamento – SESAN, para exercício junto a Secretaria Municipal de Economia – SECON.

Art. 2º. A servidora é cedido na forma do art. 1º, "b", do Decreto Municipal nº 72.736/2013, com ônus para o órgão cedente.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Novembro de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 386/2020 – PMB, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 94, inc. XX da Lei Orgânica do Município de Belém e,

Considerando o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 72.736/2013-PMB, de 01 de Janeiro de 2013 e demais informações que constam do Processo nº 2125/2020/GDOC/SESAN:

R E S O L V E :
Art. 1º. Ceder, pelo período de 04 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, o servidor ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO DA SILVA (Matrícula nº 0292753-020), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saneamento – SESAN, para exercício junto a Agência Distrital de Mosqueiro – ADMO.

Art. 2º. O servidor é cedido na forma do art. 1º, "b", do Decreto Municipal nº 72.736/2013, com ônus para o órgão cedente.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 04 de Maio de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 385/2020 – PMB, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 94, inc. XX da Lei Orgânica do Município de Belém e,

Considerando o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 72.736/2013-PMB, de 01 de Janeiro de 2013 e demais informações que constam do Processo nº 2534/2020/GDOC/SESAN:

R E S O L V E :
Art. 1º. Ceder, pelo período de 01 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, a servidora FERNANDA TEREZA AIRES DE OLIVEIRA (Matrícula nº 0403563-011), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saneamento – SESAN, para exercício junto ao Gabinete do Prefeito - GAB-P.

Art. 2º. A servidora é cedida na forma do art. 1º, "b", do Decreto Municipal nº 72.736/2013, com ônus para o órgão cedente.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Junho de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 392/2020 – PMB, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 94, inc. XX da Lei Orgânica do Município de Belém e,

Considerando o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 72.736/2013-PMB, de 01 de Janeiro de 2013 e demais informações que constam do Processo nº3559/2020/GDOC/SEMAD:

R E S O L V E :
Revogar, a contar de 19 de Junho de 2020, os efeitos da Portaria nº 194/2020 – PMB de 16 de Março de 2020, que cedeu a servidora DÉBORA FRANCISCA DA SILVA JARES ALVES (MAT. 1952471-017), lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, para exercício junto a Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Belém

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 395/2020 – PMB, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 94, inc. XX da Lei Orgânica do Município de Belém e,

Considerando o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 72.736/2013-PMB, de 01 de Janeiro de 2013 e demais informações que constam do Processo nº 2053/2020/GDOC/SEMAD:

R E S O L V E :
Art. 1º. Ceder, pelo período de 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, o servidor ANSELMO LOPES MILHOMEM (Matrícula nº 2011409-017), pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Distrital de Icoaraci – ADIC, para exercício junto a Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB.

Art. 2º. O servidor é cedido na forma do art. 1º, "a", do Decreto Municipal nº 72.736/2013, sem ônus para o órgão cedente.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Agosto de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 393/2020 – PMB, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 94, inc. XX da Lei Orgânica do Município de Belém e,

Considerando o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 72.736/2013-PMB, de 01 de Janeiro de 2013 e demais informações que constam do Processo nº3560/2020/GDOC/SEMAD:

R E S O L V E :
Revogar, a contar de 19 de Junho de 2020, os efeitos da Portaria nº 205/2020 – PMB de 20 de Março de 2020, que cedeu a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA VIANNA (MAT. 0199893-020), lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, para exercício junto a Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Belém

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 388/2020 – PMB, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 94, inc. XX da Lei Orgânica do Município de Belém e,

Considerando o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 72.736/2013-PMB, de 01 de Janeiro de 2013 e demais informações que constam do Processo nº 9047/2019/GDOC/SEMAD:

R E S O L V E :
Art. 1º. Ceder, pelo período de 17 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, a servidora ANA LAURA SOARES PARAGUASSU (Matrícula nº 0384941-010), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, para exercício junto ao Gabinete do Prefeito - GAB-P.

Art. 2º. A servidora é cedida na forma do art. 1º, "b", do Decreto Municipal nº 72.736/2013, com ônus para o órgão cedente.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 17 de Janeiro de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 389/2020 – PMB, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 94, inc. XX da Lei Orgânica do Município de Belém e,

Considerando o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 72.736/2013-PMB, de 01 de Janeiro de 2013 e demais informações que constam do Processo nº 9047/2019/GDOC/SEMAD;

R E S O L V E :
Art. 1º. Prorrogar, pelo período de 01 de Janeiro de 2020 a 15 de Janeiro de 2020, a cessão da servidora ANA LAURA SOARES PARAGUASSU (MATRÍCULA Nº 0384941-010), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, para exercício junto ao Gabinete do Prefeito - GAB-P.

Art. 2º. A servidora é cedida na forma do art. 1º, "b", do Decreto Municipal nº 72.736/2013, com ônus para o órgão cedente.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Belém

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2019-UCP/PROMABEN GDOC Nº 265/2020

CONTRATANTE: UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP/PROMABEN.
CONTRATADA: PARÁ BRASIL SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA.
A Unidade Coordenadora do Programa – UCP/PROMABEN, inscrita no CNPJ nº 05.055.009/0010-04, representada neste ato por sua titular, Sra. Luciana Sales Correa Vasconcelos, CPF: 597.423.482-00, vem, através do presente ato lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº16/2019, cujo objeto é o reajuste do preço contratado, ora apostilado.
Com fundamento no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, na cláusula vigésima primeira, itens 21.10, 21.10.1, 21.10.2 e 21.14 do contrato nº 16/2019 e na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 (Registro no MTE nº PA000801/2019 processo nº 46222.008166/2019-89), fica concedida a repactuação do contrato da seguinte forma:

1. O valor mensal de R$ 42.899,88 (quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) será reajustado para o montante de R$ 44.550,84 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), conforme regularidade atestada na nota técnica nº 07/2020 – SCAF/UCP. (fl. 65)
2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.
Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado, devendo o extrato ser publicado no Diário Oficial do Município e posteriormente ser dado ciência a contratada do deferimento do pedido de repactuação.

Unidade Coordenadora do Programa
CONTRATANTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA SQC nº 004/2019

De acordo com os resultados apresentados pela Comissão Especial de Licitação/CEL, referente ao processo licitatório na modalidade Seleção Baseada nas Qualidades do Consultor - SQC nº 004/2019 (SELEÇÃO DA CONSULTORA PARA DEFINIÇÃO DE METODOLOGIA A SER UTILIZADA, PELA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PARA EXECUÇÃO DO LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DA BASE DE ATIVOS REGULATÓRIOS – BAR, RELATIVA AOS BENS E DIREITOS AFETOS AOS SERVIÇOS, NO MUNICÍPIO DE BELÉM.), Parecer Jurídico nº 96/2020-SCJ/UCP/PROMABEN e Parecer do Controle Interno nº 057/2020-CI/UCP/PROMABEN, HOMOLOGO o presente processo, para que surta seus legais efeitos. PUBLIQUE-SE.
Belém, 23 de julho de 2020.

LUCIANA SALES CORREA VASCONCELOS
Coordenadora Geral da UCP/PROMABEN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DECRETO Nº. 97.042/2020 – PMB, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Art. 1º - A Exoneração a pedido de NILCE MARIA DA COSTA DIAS do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.8 do Gabinete do Prefeito, a contar de 14 de agosto de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 263/2020 – GABS/SEFIN

Declara a Prescrição de Créditos Tributários e dispõe sobre o cancelamento de débitos alcançados pela prescrição nos termos da Lei 8.686/2009.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 97, II da Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990.

Considerando o disposto na Lei nº 7.056/1977- Código Tributário e de Rendas do Município de Belém, e o art. 4º, caput e seu parágrafo único da Lei nº 8.686, de 22 de abril de 2009.

Considerando a inexistência de execução judicial em andamento dos exercícios fiscais analisados e de nenhuma hipótese de interrupção ou suspensão do quinquênio prescricional;

Considerando finalmente, o Parecer favorável da Procuradoria Fiscal e/ou Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos – (NSAJ) da Secretaria Municipal de Finanças, atestando a ocorrência da prescrição, mediante processos relacionados no Anexo Único desta Portaria.

R E S O L V E :
Art. 1º Reconhecer a PRESCRIÇÃO de créditos tributários dos exercícios fiscais constantes da relação do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar, com fundamento no Art. 4º, caput e seu parágrafo único da Lei nº 8.686/09, a extinção dos créditos tributários a que se refere o art. 1º desta Portaria, com o cancelamento das respectivas inscrições em dívida ativa da Fazenda Municipal e do Cadastro Informativo Municipal (CADIN MUNICIPAL), sem prejuízo da apuração de responsabilidade funcional pela ocorrência da prescrição, na forma da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 14 de agosto de 2020.

JOSÉ BATISTA CAPELONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO DA PORTARIA Nº 263/2020 - GABS/SEFIN

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSC./SEQ. TRIB.	EXERC. DEFERIDO
035570/2019	EDUVIGES VASQUES DE CARVALHO SOUTO	289.829 – IPTU	2008, 2009, 2011 E 2012
015473/2019	ELIZETE ESTEVES DE SOUZA	218.564 – IPTU	1996 A 1999, 2002 A 2005
032136/2015	GARCEZ PINTO DO AMARAL	066.802 – IPTU	2001 A 2003
021885/2019	HELIANA RODRIGUES DE BITENCOURT	220.319 – IPTU	1997 A 2001 E 2015
009348/2016	HELOISA HELENA DO NASCIMENTO RIBEIRO	097.817 – IPTU	2000, 2001 E 2004 A 2009
039991/2019	IRACY FAGUNDES DO NASCIMENTO	229.584 – IPTU	2009, 2010, 2012 E 2013
009777/2019	JOAO WENCESLAU PADILHA DA SILVA	391.158 – IPTU	2011
035210/2019	LUMENA MARIA MACHADO SOEIRO	103.338 – IPTU	1990
041448/2019	MARIA AUXILIADORA DIAS PINHEIRO	125.539 – IPTU	2012
034967/2019	MARIA CLEIDE DA SILVA CECIM	249.589 – IPTU	1996 A 1999
004835/2020	MARIA DO SOCORRO ASSIS MAURO	073297-6 – ISS/PF	2003, 2006 E 2012
025517/2019	SUPER TERMINAIS COMERCIO E INDUSTRIA	158708-1 – TLPL	2004
000148/2020	VALDEMAR MARQUES	007.426 - IPTU	1996, 1998 E 1999

PORTARIA Nº 264/2020 – GABS/SEFIN

Declara a Prescrição de Créditos Tributários e dispõe sobre o cancelamento de débitos alcançados pela prescrição nos termos da Lei 8.686/2009.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 97, II da Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990.

Considerando o disposto na Lei nº 7.056/1977- Código Tributário e de Rendas do Município de Belém, e o art. 4º, caput e seu parágrafo único da Lei nº 8.686, de 22 de abril de 2009.

Considerando a inexistência de execução judicial em andamento dos exercícios fiscais analisados e de nenhuma hipótese de interrupção ou suspensão do quinquênio prescricional;

Considerando finalmente, o Parecer favorável da Procuradoria Fiscal e/ou Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos – (NSAJ) da Secretaria Municipal de Finanças, atestando a ocorrência da prescrição, mediante processos relacionados no Anexo Único desta Portaria.

R E S O L V E :
Art. 1º Reconhecer a PRESCRIÇÃO de créditos tributários dos exercícios fiscais constantes da relação do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar, com fundamento no Art. 4º, caput e seu parágrafo único da Lei nº 8.686/09, a extinção dos créditos tributários a que se refere o art. 1º desta Portaria, com o cancelamento das respectivas inscrições em dívida ativa da Fazenda Municipal e do Cadastro Informativo Municipal (CADIN MUNICIPAL), sem prejuízo da apuração de responsabilidade funcional pela ocorrência da prescrição, na forma da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 14 de agosto de 2020.

JOSÉ BATISTA CAPELONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO DA PORTARIA Nº 264/2020 - GABS/SEFIN

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSC./SEQ. TRIB.	EXERC. DEFERIDO
029896/2019	ALBA DAS GRAÇAS ALVAREZ SILVA	268.237 – IPTU	2001, 2002, 2007, 2008 E 2013
032951/2019	ANDREZA FREITAS E LOPES	214.614 – IPTU	2002 A 2006
031774/2019	CARLOS CONRADO DA SILVA	355.059 – IPTU	2001 A 2004, 2008, 2010, 2011 E 2013
001252/2020	FRANCENILDA BITTENCOURT SENA	181.935 – IPTU	2009
001081/2020	FRANCISCO GOMES DE AGUIAR FILHO	105.561 – IPTU	1992 A 1995, 1997, 1998, 2000, 2001 E 2010
046667/2015	HELENA LUCIA DE ALMEIDA PINTO	041.818 – IPTU	2008 A 2010
011815/2019	MARCELO ALOIZIO DE SOUZA	381.503 – IPTU	2009
035013/2019	MARIA DE FATIMA SOUZA CAMPOS	389.101 – IPTU	2008 E 2009 – Sequencial atrelado nº 123.791
003389/2020	MARIA ELIANA MACIAS DOS SANTOS	020.439 – IPTU	2002 E 2004
033533/2019	MARIA LOPES DA SILVA	314.940 – IPTU	2001 A 2006
020574/2019	MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA PINHEIRO	288.394 - IPTU	2008 A 2014
000743/2020	MARY JOSE ALMEIDA PEREIRA	169726-4 – IPTU	2010
035258/2019	PANIFICADORA E CONFEITARIA LILIANE LTDA	148165-3 – TLPL	2000 A 2006
022069/2019	PEDRO OEIRAS CASTRO	355.057 – IPTU	2001 A 2004

PORTARIA Nº 265/2020 – GABS/SEFIN

Declara a Prescrição de Créditos Tributários e dispõe sobre o cancelamento de débitos alcançados pela prescrição nos termos da Lei 8.686/2009.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 97, II da Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990.

Considerando o disposto na Lei nº 7.056/1977- Código Tributário e de Rendas do Município de Belém, e o art. 4º, caput e seu parágrafo único da Lei nº 8.686, de 22 de abril de 2009.

Considerando a inexistência de execução judicial em andamento dos exercícios fiscais analisados e de nenhuma hipótese de interrupção ou suspensão do quinquênio prescricional;

Considerando finalmente, o Parecer favorável da Procuradoria Fiscal e/ou Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos – (NSAJ) da Secretaria Municipal de Finanças, atestando a ocorrência da prescrição, mediante processos relacionados no Anexo Único desta Portaria.

R E S O L V E :
Art. 1º Reconhecer a PRESCRIÇÃO de créditos tributários dos exercícios fiscais constantes da relação do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar, com fundamento no Art. 4º, caput e seu parágrafo único da Lei nº 8.686/09, a extinção dos créditos tributários a que se refere o art. 1º desta Portaria, com o cancelamento das respectivas inscrições em dívida ativa da Fazenda Municipal e do Cadastro Informativo Municipal (CADIN MUNICIPAL), sem prejuízo da apuração de responsabilidade funcional pela ocorrência da prescrição, na forma da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 14 de agosto de 2020.

JOSÉ BATISTA CAPELONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO DA PORTARIA Nº 265/2020 - GABS/SEFIN

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSC./SEQ. TRIB.	EXERC. DEFERIDO
029193/2015	ALZIRA ESTUMANO BARRETO	132.088 – IPTU	1996, 2001 A 2003
026025/2010	ANA MARIA PESSOA ABREU	152.941 – IPTU	1997 A 2004 E 2013
034621/2019	ANTONIO SILVIO DOS SANTOS	319.496 – IPTU	2005, 2010 E 2011
006444/2020	ARNALDO DA SILVA PINHEIRO	216.235 – IPTU	2002 A 2006, 2008 A 2014
007403/2020	ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO	006.013 – IPTU	1988
003200/2014	FERNANDO MENDES PASCHOAL	032785-0 – ISS/PF	1998 A 2000, 2002 A 2006
025465/2018	FRANCISCO DE ASSIS AIRES DE ABREU	163809 -8 - ISS/PF	2009 E 2010
024376/2017	HELTON JOSE DIAS DE NOVOA	104989-5 – ISS/PF	1997 A 2006
033006/2019	MANOEL LUIS FERREIRA DA COSTA JUNIOR	159355-9 – ISS/PF	2006 E 2007
020340/2013	MARCIA RYOKO UEOKA	149070-7 – ISS/PF	2002 A 2006
033769/2017	MARIA ALUIZA SANTOS DA SILVA	183.500 – IPTU	2002 A 2006
029537/2018	MERCADINHO ZONA LIVRE EIRELI	120676-6 – TLPL	1994 A 2006
013883/2020	NELSON BRITO CARDOSO	282.416 – IPTU	1997 A 1999, 2002 A 2005
001971/2020	ROSILDA MARIA MONTEIRO DE LIMA	122.214 – IPTU	2013 E 2014
005228/2010	RUI DE NAZARE DOS SANTOS PACHECO	075.693 – IPTU	1996 A 1999, 2002 A 2006
019341/2019	SHEULE ROGERIO SOUZA MORORO	335.259 – IPTU	2002 A 2004 E 2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 174-GABS/06.08.2020 - ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO SOARES (ET/0022136-029), Agente de Serviços Urbanos-AUX-02.01, lotado no Departamento de Administração de Necrópoles da SEURB, estabelecer o período de 01.07 a 29.08.2020, para o gozo de 60 (sessenta) dias, referente ao triênio de 10.03.2003 a 09.03.2006, concedida pela Portaria nº. 2.011/2011-GABS/SEMAD, de 14.07.2011.

PORTARIA Nº 176-GABS/12.08.2020 - MARIA DE BELÉM TEIXEIRA DE FIGUEIREDO (ET/0087360-012), Agente de Serviços Gerais-AUX-01.02, lotada no Departamento de Análise de Projetos e Fiscalização da SEURB, estabelecer o período de 01 a 30.10.2020, para o gozo de 30 (trinta) dias, referente ao triênio de 01.04.2013 a 31.03.2016, concedida pela Portaria nº. 4.498/2016-GABS/SEMAD, de 01.12.2016.

PORTARIA Nº 177-GABS/12.08.2020 - ROBERTO CÉSAR OLIVEIRA LIMA (ET/0085740-012), Agente de Serviços Gerais-AUX-01.04, lotado no Departamento de Análise de Projetos e Fiscalização da SEURB, estabelecer o período de 01 a 30.10.2020, para o gozo de 30 (trinta) dias, referente ao triênio de 01.06.2003 a 31.05.2006, concedida pela Portaria nº. 1.647/2007-GABS/SEMAD, de 24.04.2007.

ADIAR

PORTARIA Nº 178/GABS/12.08.2020 - Considerando a Portaria nº 143/2020-GABS/SEURB, de 17/07/2020, que concedeu férias no período de 01 a 30.09.2020, aos funcionários da SEURB.

R E S O L V E :
I - Adiar o gozo das férias dos funcionários abaixo discriminados, lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo, para um período a ser posteriormente determinado:

Nº	NOMES	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
01	Alfredo Olimpio do Rozário Guimarães	0084059-019	01.07.2019 a 30.06.2020
02	Cristina Glória Alves Modesto	0084310-014	01.09.2019 a 31.08.2020
03	Elen Lucy Carvalho Gonçalves	1965310-017	24.07.2019 a 23.07.2020
04	Pedro Nascimento Maia	0082350-035	20.03.2019 a 19.03.2020
05	Risoleide de Freitas Almeida	0396974-015	21.08.2019 a 20.08.2020
06	Valdemir de Jesus	0085782-017	02.05.2019 a 01.05.2020

II - Os efeitos desta Portaria retoagem a 17 de julho de 2020

FÉRIAS

PORTARIA Nº 179/GABS/12.08.2020 - Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 01 a 30.10.2020 aos servidores abaixo discriminados, lotados na SEURB, com retorno previsto para o dia 03.11.2020.

Nº	NOMES	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
01	Adriana Silva de Carvalho	1998250-021	09.10.18 a 08.10.19
02	Ana Maria Franco do Couto	0084689-013	05.03.19 a 04.03.20
03	Jaqueline Vieira Ferreira	0379190-036	01.02.19 a 31.01.20

PORTARIA Nº 180/2020-GABS/SEURB, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 01 a 30.10.2020 aos servidores abaixo discriminados, lotados na SEURB, com retorno previsto para o dia 03.11.2020.

Nº	NOMES	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
01	Ademir de Souza Pereira	1866753-034	22.06.19 a 21.06.20
02	Alberto Coutinho do A Júnior	1846930-038	01.01.19 a 31.12.19
03	Ana Carolina Pereira Fernandes	0389781-037	08.09.19 a 07.09.20
04	Antonio José Franco Vilaça	0448842-017	12.06.19 a 11.06.20
05	Bertrine do Socorro O de Souza	1985183-037	24.09.19 a 23.09.20
06	Davi Vieira de Campos	0084301-015	081.09.19 a 07.09.20
07	Dionisio Chaves de Souza	0064424-030	01.10.19 a 30.09.20
08	Divino Luiz de Araújo Soares	1998609-038	09.10.19 a 08.10.20
09	Elias Barbosa da Conceição	0021385-025	01.08.19 a 31.07.20
10	Francinete Gouveia Cardoso	1953990-026	26.05.19 a 24.05.20
11	Igor Lamartine Nogueira Auad	0401021-017	01.10.19 a 30.09.20
12	João Almeida Rodrigues	1992767-014	17.09.19 a 16.09.20
13	João Alves do Nascimento	1998374-049	10.10.19 a 09.10.20
14	João Barbosa dos Santos	0015725-022	01.08.19 a 31.07.20
15	João Nascimento Bezerra	0086932-012	01.01.19 a 31.12.20
16	José Carlos Nascimento Silva	0085030-015	05.06.19 a 04.06.20
17	José Cláudio Alves de Carvalho	0082384-010	01.08.19 a 31.07.20
18	Josias Cordeiro Martins	1998404-029	09.10.19 a 08.10.20
19	Marcelo Negrão Gomes	0451509-021	02.10.19 a 01.10.20
20	Paulo Sérgio da Silva Alves	0424412-020	09.09.19 a 08.09.20
21	Raimundo Cordeiro Soares	0084247-010	01.07.19 a 30.06.20
22	Raimundo Nazareno dos A Baía	0083755-012	01.06.19 a 31.05.20
23	Raydelson de Sousa Farias	0482420-014	01.07.19 a 30.06.20
24	Renato Teixeira de Sousa	0083607-013	01.08.19 a 31.07.20
25	Solane Simões e Silva	0401390-039	06.03.19 a 05.03.20
26	Tatiane Régis Guimarães Lins	0492426-015	10.10.19 a 09.10.20

PORTARIA Nº 181/GABS/12.08.2020 - Conceder, 10 (dez) dias de férias regulamentares no período de 08 a 17.09.2020, concernentes ao período aquisitivo de 21.08.2019 a 20.08.2010, a servidora RISOLEIDE DE FREITAS ALMEIDA (NC/0396974-015) Diretor-DAS-201.8 do Departamento de Administração da SEURB, com retorno previsto para o dia 18.09.2020.

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 182/2020-GABS/12.08.2020 - Designar a servidora REGINA DE FÁTIMA AMARAL PEIXOTO (NC/0086118-021), Chefe-DAS-201.7 da Divisão de Finanças, para responder cumulativamente pelo expediente do Departamento de Administração da SEURB, durante o impedimento da titular RISOLEIDE DE FREITAS ALMEIDA (NC/0396974-015), Diretor-DAS-201.8, usufruindo férias no período de 08 a 17.09.2020.

Portaria nº 183/2020-GABS/13.08.2020 - Designar o servidor ANDREY CAZASSA (NC/0473898-012) Assessor-DAS-202.7, a substituir a titular ANA PAULA QUINDERÉ TAVARES BATISTAS (NC/0265349-028), Chefe-DAS-201.7, da Divisão de Análise de Projetos do Departamento de Análise de Projetos e Fiscalização da SEURB, no período de 13 a 28.08.2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN

PORTARIA Nº 238/2020-GABS/SESAN BELÉM, 14 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Decreto nº 90.771/2018-PMB, datado de 01.03.2018; e

Considerando, os termos do Art. 106 da Lei Ordinária nº 7.502 de 20 de dezembro de 1990, GDOC nº 3335/2020, de 30.07.2020 e de acordo com as Certidões de Nascimento nº 065656 01 55 2020 1 01586 210 0727759 42 datada de 24.07.2020;

R E S O L V E :
CONCEDER, 15 (quinze) dias de Licença Paternidade, no período de 24.07.2020 a 07.08.2020, ao servidor JOSUE GOUVEIA DE LIMA ,Mat. 0425346-013, Auxiliar de Manutenção, lotado no DAOP/SESAN, de acordo com as Certidões de Nascimento Nº 065656 01 55 2020 1 01586 210 0727759 42 e do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Ofício.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIO AUGUSTO CHAVES DAS MERCES
Secretário Municipal de Saneamento

PORTARIA Nº 239/2020-GABS/SESAN BELÉM, 14 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Decreto nº 90.771/2018-PMB, datado de 01.03.2018; e

Considerando, os termos do Art. 106 da Lei Ordinária nº 7.502 de 20 de dezembro de 1990, GDOC nº 3421/2020, de 05.08.2020 e de acordo com as Certidões de Nascimento nº 065656 01 55 2020 1 01587 049 0727898 11 datada de 29.08.2020;

R E S O L V E :
CONCEDER, 15 (quinze) dias de Licença Paternidade, no período de 28.07.2020 a 11.08.2020, ao servidor OZIEL DE LEAO CARVALHO, Mat. 0403741-017, Agente de serviços urbanos, lotado no DRES/SESAN, de acordo com as Certidões de Nascimento Nº 065656 01 55 2020 1 01587 049 0727898 11 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Ofício.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIO AUGUSTO CHAVES DAS MERCES
Secretário Municipal de Saneamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON

PORTARIA Nº 210, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O Secretário Municipal de Economia, ROSILVALDO BATISTA, no uso das atribuições previstas no Art. 8º, XIV do Decreto nº 22.253 de 20 de setembro de 1990 e o art. 215, da Lei 7502 de 20 de dezembro de 1990, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 214 e 216 da Lei nº 7.502 de 20 de dezembro de 1990,

R E S O L V E :
Art. 1º Designar GABRIELA BESSA FERREIRA, matrícula funcional nº 0421600-012; SANDRA CRISTINA DOS SANTOS PAIXÃO, matrícula funcional nº 2001543-012 e JEYSA MAYARA AMARAL BARBOSA, matrícula funcional nº 0421553-014, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 00000944/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIVALDO BATISTA
Secretário Municipal de Economia

CONTRATO Nº 19/2020 – SECON

PARTES:	MUNICIPIO DE BELÉM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON E A EMPRESA CLARIT COMERCIAL EIRELLI.
CNPJ N°:	02.898.097/0001-95
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PELO PERIODO DE 12 MESES.
VALOR TOTAL:	R$ 11.375,36 (ONZE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
ORDENADOR DE DESPESA: ROSIVALDO BATISTA.	
FORO:	CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL

PORTARIA Nº 86, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre Acompanhamento e Fiscalização de Contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

O Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEJEL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Designar o servidor Everaldo Vieira Pinheiro, matrícula nº 0501263-012, para atuar como fiscal do Contrato n° 32/2020, – PMB/SEJEL, cujo objeto é o fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza, firmada entre a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEJEL e a Empresa EPINET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI ME – CNPJ: sob o Nº. 14.984.352/0001-33

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém-PA, 13 de Agosto de 2020.

JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA
Secretario Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJEL

PORTARIA N. 78 DE 17 DE JULHO DE 2020

Promove a Rescisão do Termo de Fomento n. 60/2018, firmado entre a SEJEL e a entidade FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL SOCYTE.

O Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJEL, no uso de suas atribuições funcionais e conforme o determinado na Lei Federal n. 13.019/2014 c/c o disposto no Termo de Fomento n. 60/2018, pela presente portaria,

Considerando que o Município de Belém Estado do Pará, através da SEJEI, firmou TERMO DE FOMENTO com a entidade FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL SOCYTE para execução do projeto COPA UNIÃO ESPORTIVA, com Fundamento na Lei Federal 13.019 / 2014;

Considerando Cláusula Quarta, III do Termo de Fomento: "Qualquer um dos participantes é parte legítima para denunciar ou rescindir este TERMO DE FOMENTO a qualquer tempo, sendo-lhe imputadas as responsabilidades pelas obrigações decorrentes deste instrumento, e da mesma lhes sendo creditada os benefícios,";

Considerando a Cláusula Sétima do Termo de Fomento "O PROPONENTE ficará obrigado a apresentar a PRESTACÃO DE CONTAS PARCIAIS, em até (30) dias subsequentes ao recebimento de cada parcela (...);

Considerando a Cláusula Oitava do Termo de Fomento: "Na hipótese de descumprimento, por parte do PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita ás sanções previstas em Leis, sem prejuízo das sanções aplicadas pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 13.018/14". Bem como o Parágrafo Único da mesma Cláusula: "Esta avença poderá ser rescindida por acordo entre os partícipes, a qualquer tempo e unilateralmente, pela SEJEL/PMB, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas do instrumento.";

Considerando a Certidão emitida pela gestora dos Termos de Fomento que atesta o descumprimento no dever de prestar contas finais, após devida notificação e ciência, datado em 15 de julho de 2020.

R E S O L V E :
Art. 1º. Fica rescindido o TERMO DE FOMETO Nº 060/2018, firmado em 13 de fevereiro de 2019, entre a SEJEL e a FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL SOCYTE

Art. 2º. Fica a entidade obrigada a apresentar a Prestação de Contas Final, no prazo Improrrogável de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação de restituição ao Poder Público dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas observando a obrigatoriedade de restituição dos valores cujas despesas não foram comprovadas e/ou acatadas pela Comissão de Fiscalização e Monitoramento;

Art. 3º. Apresentada a prestação de Contas final está deverá ser apreciada pela Comissão de Fiscalização e Monitoramento que lavrará parecer final de análise.

Art. 4º. Caso não sejam apresentadas contas finais, caso as contas finais não sejam aprovadas pela Comissão de Monitoramento e Fiscalização e/ou caso a restituição não ocorra ou seja insuficiente deverá ser instaurado de imediato procedimento de tomada de contas, conforme art. 52 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor a partir de sua assinatura devendo ser compulsoriamente veiculada no Diário Oficial do Município de Belém.
Belém, PA 17 de julho de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DE J. PANTOJA PEREIRA
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

PORTARIA N. 79 DE 17 DE JULHO DE 2020

Promove a Rescisão do Termo de Fomento n. 84/2018, firmado entre a SEJEL e a entidade ASS. POLIESPORTIVA BENEFICIENTE COCEIRO ALMEIDA.

O Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJEL, no uso de suas atribuições funcionais e conforme o determinado na Lei Federal n. 13.019/2014 c/c o disposto no Termo de Fomento n. 84/2018, pela presente portaria,

Considerando que o Município de Belém Estado do Pará, através da SEJEI, firmou TERMO DE FOMENTO com a entidade ASS. POLIESPORTIVA BENEFICIENTE COCEIRO ALMEIDA para execução do projeto SAMOS GRANDES, com Fundamento na Lei Federal 13.019 / 2014;

Considerando Cláusula Quarta, III do Termo de Fomento: "Qualquer um dos participantes é parte legítima para denunciar ou rescindir este TERMO DE FOMENTO a qualquer tempo, sendo-lhe imputadas as responsabilidades pelas obrigações decorrentes deste instrumento, e da mesma lhes sendo creditada os benefícios,";

Considerando a Cláusula Sétima do Termo de Fomento "O PROPONENTE ficará obrigado a apresentar a PRESTACÃO DE CONTAS PARCIAIS, em até (30) dias subsequentes ao recebimento de cada parcela (...);

Considerando a Cláusula Oitava do Termo de Fomento: "Na hipótese de descumprimento, por parte do PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita ás sanções previstas em Leis, sem prejuízo das sanções aplicadas pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 13.018/14". Bem como o Parágrafo Único da mesma Cláusula: "Esta avença poderá ser rescindida por acordo entre os partícipes, a qualquer tempo e unilateralmente, pela SEJEL/PMB, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas do instrumento.";

Considerando a Certidão emitida pela gestora dos Termos de Fomento que atesta o descumprimento no dever de prestar contas finais, após devida notificação e ciência, datado em 15 de julho de 2020.

R E S O L V E :
Art. 1º. Fica rescindido o TERMO DE FOMETO Nº 084/2018, firmado em 13 de fevereiro de 2019, entre a SEJEL e a ASS. POLIESPORTIVA BENEFICIENTE COCEIRO ALMEIDA.

Art. 2º. Fica a entidade obrigada a apresentar a Prestação de Contas Final, no prazo Improrrogável de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação de restituição ao Poder Público dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas observando a obrigatoriedade de restituição dos valores cujas despesas não foram comprovadas e/ou acatadas pela Comissão de Fiscalização e Monitoramento;

Art. 3º. Apresentada a prestação de Contas final está deverá ser apreciada pela Comissão de Fiscalização e Monitoramento que lavrará parecer final de análise.

Art. 4º. Caso não sejam apresentadas contas finais, caso as contas finais não sejam aprovadas pela Comissão de Monitoramento e Fiscalização e/ou caso a restituição não ocorra ou seja insuficiente deverá ser instaurado de imediato procedimento de tomada de contas, conforme art. 52 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor a partir de sua assinatura devendo ser compulsoriamente veiculada no Diário Oficial do Município de Belém.
Belém, PA 17 de julho de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DE J. PANTOJA PEREIRA
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO	NÚMERO 32/2020
Nº do processo:	2020/001865798 – SEJEL/PMB
Pregão Eletrônico SRP	Nº 118/2019-SEGEP
Partes:	Prefeitura Municipal de Belém – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER e EPINET INDÚTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI ME-CNPJ (MF) sob o Nº 14.984.352/0001-33
Objeto:	"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA"
Valor:	R$ 64,54 (Sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária:	Órgão: 2.16 – Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer. Unidade Orçamentária: 21 – Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer. Funcional Programática: 2.16.21.27.122.0007 Atividade: 2162 – Operacionalização das Ações Administrativas. Sub Ação: 001 – Órgão Funcionando Tarefa: 002 – Material de Consumo. Elemento de Despesa: 3390300000 Fonte do Recurso: 1001010000 Fundo Financeiro: 999 – APLICAÇÕES GERAIS
Vigência:.	12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Assinatura: 13 de Agosto de 2020

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA - Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

INSTIT. DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERVID. PUBLIC. DO MUNIC. DE BELÉM - IASB

ATO DE RECONHECIMENTO Nº 0111/2020-GAB/IASB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SÁUDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições normais e;

Considerando o contido no artigo 7º § 3º da Lei 8.466, de 30.11.05;

Considerando o processo Nº 3703/2020-SCAD-2020.42.807404PA

Considerando ainda, as exigências estabelecidas na Resolução 02/06 - CONDEL/IASB e o que estabelece o artigo 1.723 da Lei 10.406/2002.

R E S O L V E :
RECONHECER para os efeitos do Plano de ASSISTÊNCIA BÁSICA a SAÚDE e SOCIAL – PABSS a UNIÃO ESTÁVEL entre o servidor MOISES BRAGA DE SOUSA COSTA e a senhora LARISSA GALILEIA DA COSTA SILVA tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos na RS/CONDEL/IASB, que estabelece critérios para a comprovação da União Estável e concessão de direitos à Assistência, mantidos por este Instituto.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Belém, 13 de agosto de 2020.

PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO
Presidente IASB

ATO DE RECONHECIMENTO Nº 0112/2020-GAB/IASB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SÁUDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições normais e;

Considerando o contido no artigo 7º § 3º da Lei 8.466, de 30.11.05;

Considerando o processo Nº 3890/2020-SCAD-2020.42.807503PA

Considerando ainda, as exigências estabelecidas na Resolução 02/06 - CONDEL/IASB e o que estabelece o artigo 1.723 da Lei 10.406/2002.

R E S O L V E :
RECONHECER para os efeitos do Plano de ASSISTÊNCIA BÁSICA a SAÚDE e SOCIAL – PABSS a UNIÃO ESTÁVEL entre o servidor WALDENEI MELO DA GAMA e a senhora CARLA PATRICIA SILVA SANTOS tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos na RS/CONDEL/IASB, que estabelece critérios para a comprovação da União Estável e concessão de direitos à Assistência, mantidos por este Instituto.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Belém, 13 de agosto de 2020.

PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO
Presidente IASB

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PORTARIA N° 0519/2020 – SEMOB

O DIRETOR SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 077/2019 – PMB, de 03 de janeiro de 2019.

Considerando o processo nº 2550, de 07/07/2020;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

R E S O L V E :
I – CONCEDER, a pedido, o gozo de 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares do servidor JORGE PEREIRA NUNES (Agente de Trânsito, matrícula nº 4005287-025), referente ao período aquisitivo 05/07/2018 a 04/07/2019, para o período 20/07/2020 a 03/08/2020, restando 15(quinze) dias para gozo posterior.
II – Esta portaria possui efeito retroativo a 20/07/2020.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 13 (treze) dias do mês agosto de 2020.

GILBERTO FELIPE BARBOSA JÚNIOR
Diretor – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0520/2020 – SEMOB

O DIRETOR SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 077/2019 – PMB, de 03 de janeiro de 2019.

Considerando o processo nº 2966, de 16/07/2020;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

R E S O L V E :
I – CONCEDER, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora PATRÍCIA ELLEN PAIXÃO E SILVA DA CONCEIÇÃO (Coordenadora, Matrícula nº 4001419-024), referente ao período aquisitivo 01/09/2018 a 31/08/2019, para o período de 17/08/2020 a 15/09/2020.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

GILBERTO FELIPE BARBOSA JÚNIOR
Diretor – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0521/2020 – SEMOB

O DIRETOR SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 077/2019 – PMB, de 03 de janeiro de 2019.

Considerando o processo nº 3123, de 20/07/2020;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

R E S O L V E :
I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora CARLA SIQUEIRA BARBOSA (Assessoria Jurídica, matrícula nº 2039109-026), referente ao período aquisitivo 08/04/2019 a 07/04/2020, a serem anteriormente gozadas no período de 10/05/2020 a 08/06/2020, para período de 27/07/2020 a 10/08/2020, restando 15(quinze) dias para gozo posterior.
II – Esta portaria possui efeito retroativo a 10/05/2020.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

GILBERTO FELIPE BARBOSA JÚNIOR
Diretor – Superintendente da SeMOB

PORTARIA N° 0522/2020 – SEMOB

O DIRETOR SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 077/2019 – PMB, de 03 de janeiro de 2019.

Considerando o processo nº 4295, de 12/08/2020;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

R E S O L V E :

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor FÁBIO ELIAS MOTA VIEIRA (Coordenador, matrícula nº 0444529-039), referente ao período aquisitivo 12/08/2019 a 11/08/2020, a serem anteriormente gozadas no período de 12/08/2020 a 10/09/2020, para período de 15/10/2020 a 13/11/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

GILBERTO FELIPE BARBOSA JÚNIOR
Diretor – Superintendente da SeMOB

PORTARIA N° 0511/2020 – SEMOB

O DIRETOR SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 077/2019 – PMB, de 03 de janeiro de 2019.

Considerando o processo nº 4202, de 11/08/2020;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

R E S O L V E :

I – CONCEDER, a pedido, o gozo de 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares do servidor MÁRIO AUGUSTO MELO DA SILVA (Inspetor, matrícula nº 1953834-024), referente ao período aquisitivo 01/04/2019 a 31/03/2020, para o período 17/08/2020 a 31/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 07 (sete) dias do mês agosto de 2020.

GILBERTO FELIPE BARBOSA JÚNIOR
Diretor – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0512/2020 – SEMOB

O DIRETOR SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 077/2019 – PMB, de 03 de janeiro de 2019.

Considerando o processo nº 4248, de 07/08/2020;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

R E S O L V E :

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora PRISCILA MOTA DAS CHAGAS (Agente de Trânsito, matrícula nº 0341630-012), referente ao período aquisitivo 24/05/2019 a 23/05/2020, a serem anteriormente gozadas no período de 01/09/2020 a 30/09/2020, para período a ser marcado posteriormente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2020.

GILBERTO FELIPE BARBOSA JÚNIOR
Diretor – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0513/2020 – SEMOB

O DIRETOR SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 077/2019 – PMB, de 03 de janeiro de 2019.

Considerando o processo nº 4246, de 11/08/2020;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

R E S O L V E :

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor JOSÉ ROBERTO DE SOUZA BRONI (Agente de Trânsito, matrícula nº 4001710-020), referente ao período aquisitivo 01/06/2019 a 31/05/2020, a serem anteriormente gozadas no período de 17/08/2020 a 15/09/2020, para período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2020.

GILBERTO FELIPE BARBOSA JÚNIOR
Diretor – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0514/2020 – SEMOB

O DIRETOR SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 077/2019 – PMB, de 03 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 4247, de 11/08/2020;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

R E S O L V E :

I – CONCEDER, a pedido, ao servidor DULCELINO SOUSA MAIA (Agente de Trânsito, matrícula n° 4008057-020), Licença-Prêmio de 30 (trinta) dias restantes no período de 02/09/2020 a 01/10/2020, referente ao período aquisitivo 06/09/2010 a 05/09/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2020.

GILBERTO FELIPE BARBOSA JÚNIOR
Diretor – Superintendente da SeMOB

PORTARIA N° 439/2020–SEMOB BELÉM (PA) 15 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º da Lei 8.227/2002–PMB, DE 30 DE Dezembro de 2002;

Considerando os memorandos n° 459/2020, 465/2020 466/2020, 479/2020, 481/2020, 486/2020, 488/2020, 489/2020, 490/2020, 491/2020, 492/2020, 493/2020, 494/2020, 495/2020, 496/2020, 502/2020, 544/2020, 506/2020, 508/2020, 509/2020, 510/2020, 511/2020, 512/2020, 513/2020, 515/2020, 516/2020, 517/2020, 518/2020, 519/2020-CDP-SEMOB, Relatórios n° 66/2020, 69/2020, 70/2020, 71/2020, 72/2020- CPRC/Semob, Manifestação Jurídica n° 101/2020-Proju/CDP/Semob, Memorando n° 253/2020, 266/2020, 272/2020, 280/2020, 280/2020, 301/2020, 520/2020, 565/2020-Proju/SEMOB, Processo Judicial n° 439/2020, e Processo n° 3279/2020-Semob, acerca do pedido de Cancelamento de multas, cujo veículo, foi enquadrado no art. 29, VII; art.281, parágrafo único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, das Resoluções 331/2009, 619/16 do CONTRAN.

Resolução 619/16, do Código de Trânsito Brasileiro da Resolução 331/2009 do CONTRAN.

R E S O L V E :

I- Desvincular os autos de infração de trânsito relacionados abaixo.

II- Determinar à Coordenadoria de Processamento de Infrações de Trânsito desta SEMOB, proceder a desvinculação e cancelamento dos mesmos.

III- Dar ciência aos interessados.

PLACA DO VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
QDZ-4814	A523752069 RV1982231 RV1984634 RV1998318
NSG-4193	A524191761
QVF-6664	A524919521
OFJ-4487	RV93644 RV182042
OTW-4530	RV02265122
PYW-1853	A523092531
JVM-4163	A524127829 A524720520 A524720531
PWO-9760	RA02116796
QEN-3321	RF02279313
QEK-2281	RA02015829
NSU-8046	RA02041572
QEN-3321	RV01839989
QEN-3321	RA01949402
OSZ-7417	RA02280224
QEN-3321	RV02054904
QVK-3310	RV02303671 RV02303688 RA02312581 RF02315726 RF02316527 RV02316750 RF02323817 RF02327544
QYB-2796	A524814262
QYB-2676	RV02236533
PCW-7115	RA02254765
QYB-2646	RV02217452
QYB-4649	RA02300954
PCC-0187	RV02233224 RV02286890
QEX-0238	A524624776
QEB-1857	RV02252926
QEB-8477	RV02252277
QEB-8457	RA02242612
QEB-8497	RF02244930
QEB-8497	RV02305876
QEB-8477	RV02305850
QEB-8497	RV02305949
QEB-1937	A524843060
QEX-0418	A524831675
OTB-5894	RV305462
QEE-2916	RV02283356

QEE-2916	RV02283343
QEM-4846	RF02257012
QEM-4846	RF02250577
QEM-4846	RF02255143
QEM-4846	RF02266536
QEM-4846	RF02266539
QEM-4846	RF02250396
QEM-4846	RF02263274
QEM4846	RF02250402
QEM-4846	RF02256233
QEK-3566	RV02204429
QEM-4846	RF02233286
QEC-8646	RF01985967
QEM-4846	RF02247976
QEM-4846	RF02243747
QEC-8646	RF02242104
QEM-4846	RF02240020
QEC-8646	RF01968747
QEC-8646	RF01985965
QEK-3566	RF01965181
QEM-4846	RF02240024
QEM-4846	RF02233455
QEM-4846	RF02234217
QEM-4846	RF02235400
QEK-3566	RA02195539
QEE-3006	RA02014977
QEE-2946	RA02169732
QEM-4846	RF02248439
QEE-3046	RA02013852
QEE-3006	RA01988858
QEE-2906	RA02192266
QEC-8646	RA02222379
QEK-3566	RA02211625
QEK-3546	RA02001720
QEM-4846	RA02248435
QEE-3046	RA01999316
QEE-2946	RA02211666
QEC-8646	RA02210765
QEE-2916	RV02218764
QEE-2916	RV02013538
QEE-2916	RV01957000
QEC-8646	RA01951703
QEM-4846	RA02005470
QEE-2916	RV01983774
QEX-0478	A524814042
QET-8274	RV02134077
QEU-2394	RV02008187 RV02005066
QEJ-4445	RF02201418
QEE-5225	RV02131121
QEJ-4445	RV02225065 RV02275181 RV02306049 RV02270933 RA02292669
QEE-2896	RV02280890
QEE-2916	RV02280890 RV02283356
QEM-4846	RV02283935 RV02283259
QEH-4905	RF02289997
QEE-2916	RV02289975 RV02290108
QEH-4525	A524716978
QEC-8646	RA02304310
QEE-2906	RV02302261
QEE-2916	RV02297879
QEE-5195	RF02297282 RF02297283
QEF-3115	RA02302534
QEF-3415	RA02304852
QEF-3855	RV02295884
QEH-4905	RF02302827
QEM-4796	RA02296523
QEM-4846	RF02296872 RF02290701 RF02290717 RF02291753 RF02291757
QEE-2896	RV02311579
QEE-3046	RF02309042
QEF-3075	RV02314438
QEH-4995	RV02321233
QEH-4585	RA02314853
QEH-4995	RF02312399
QEK-3546	A524829398
QEM-4846	A524829222 RF02316031 RF02316110 RA02309496 RF02316953 RF02316335 RA02309641
QEI-6956	RV02008052 RV01978774 RV02099241
QDM-8917	RA1993732
QJQ-9173	RV2162102
ODT-3202	RV2097236
JSW-4532	A514627426 RV426763
JVO-6153	S0388463
QEQ-6866	RV2060619 RV2060811
OBX-6639	RA00991033 RA00992932 RV01032181 RA01047844 RA01053757 RA01053770 A520377929 A520434513 RV01085081
OTS-7674	A520835800 A520789010 A520838499
BTR-5405	A524788390 A524788401 A524865203
JUX-1206	A517211084 A517255051 RA641701 RA642557
JUX-1206	RA641701 RA642557 A517255051 A517211084
OTX-6112	RA1637783 RV1726626 RV1730606 RV1769904 RV1778892 RV1818414
NQN-5452	A511589600
OFN-3454 OFN-6112	A517128155 A517153543
JUR-6917	RV790543 A518895712
QMT-0109	RA01580597
QVE-9031	A524776444

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, aos QUINZE de JULHO do ano de 2020.

GILBERTO FELIPE BARBOSA JUNIOR
Diretor- Superintendente

PORTARIA Nº 0516/2020-ALC-SEMOB

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, da Lei Nº 8.227/2002 – PMB, de 30/12/2002;

Considerando a necessidade de gerenciamento de Contratos e Convênios referentes às ações desenvolvidas nas áreas, administrativa e operacional desta Autarquia Municipal, conforme disposto no artigo 67 da Lei Federal n°8.666/93;

Considerando o que se dispõe na Portaria nº0255/2013-AMUB;

R E S O L V E :

I) Designar os servidores desta SeMOB, Srª. JESSICA RAMOS ABREU (Matrícula:0434051-039) e Sr. WALTER ROMANHOLE DE CAMPOS (Matrícula: 0001473-026) para serem responsáveis em conjunto, pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado, em substituição aos fiscais anteriormente, designados pela Portaria nº0794/2019-ALC-SeMOB, Sr. ADAUTO CERQUEIRA SANTOS FILHO (Matrícula:0473499-010) e Sr. ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA DA SILVA (Matrícula:0402052-013).

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
017/2019-SeMOB	Empresa R.C Rodrigues Patricio e CIA LTDA	Seviços de Implantação e Manutenção de Sinalização Vertical, Horizontal e Dispositivos auxiliares de sinalização

II) Durante as ausências justificadas (Férias e Licenças Legais) de qualquer um dos fiscais acima mencionados, os demais serão responsáveis pela continuidade na fiscalização do Contrato.

III) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2020.

GILBERTO FELIPE BARBOSA JÚNIOR
Diretor-Superintendente da SeMOB

PORTARIA N° 0506/2020 – SEMOB

O DIRETOR SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 077/2019 – PMB, de 03 de janeiro de 2019.

Considerando o processo nº 4220, de 11/08/2020;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

R E S O L V E :
I – CONCEDER, a pedido, ao servidor CARLOS ADRIANO DA SILVA AMAZONAS (Assistente de Administração, matrícula nº 0341207-012), Licença-Prêmio de 30 (trinta) dias restantes no período de 19/08/2020 a 17/09/2020, referente ao período aquisitivo 24/05/2015 a 23/05/2018.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 12 (doze) dias do mês agosto de 2020.

GILBERTO FELIPE BARBOSA JÚNIOR
Diretor – Superintendente da SeMOB

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 125/2020-FUNPAPA

O Pregoeiro/CGL/SEGEP/PMB, comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 125/2020-FUNPAPA, cujo objeto é Registro de Preços em Ata, para futura e eventual "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE", na Região Metropolitana de Belém, mas com extensão a todo o território do Estado do Pará, para atender as necessidades da FUNPAPA/PMB, com quilometragem livre, com motorista e sem fornecimento de combustível, na modalidade contrato mensal, devendo ser inclusos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem externa e higienização interna, conserto de pneu e seguro total com franquia inclusa, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que foi SUSPENSA a abertura da licitação marcada para o dia 19/08/2020 às 09h00, com nova data de REABERTURA para o dia 31/08/2020 às 09h00 (horário de Brasília/DF), devido ajuste no edital e seus anexos.

Edital RETIFICADO será disponível no dia 18/08/2020 no site comprasnet: www.comprasgovernamentais.gov.br e pelo site/portal da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br/licitacao
Belém/PA, 17 de agosto de 2020.

Marcelo Cantão Lopes
Pregoeiro/CGL/SEGEP/PMB

FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE - FUNBOSQUE

PORTARIA Nº 186/2020-GP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E :
Exonerar MARIA DE FÁTIMA FERREIRA SEABRA, matrícula nº 0051160-027, do cargo de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil e Fundamental da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira, a contar de 11 de agosto 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, 12 de agosto de 2020.

MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI
Presidente da Fundação

PORTARIA Nº 187/2020-GP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Nomear MARIANA DE NAZARÉ FEIO FIGUEIREDO, no cargo de DAS.201-08, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil e Fundamental, em regime de tempo integral, da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira, a contar de 11 de agosto de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, 12 de agosto de 2020.

MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI
Presidente da Fundação

PORTARIA Nº 188/2020-GP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Nomear MARIA DO SOCORRO DOS REIS CORREA, para o cargo de Assessor, em regime de tempo integral da Coordenação Administrativa, DAS.202-07, da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira, a contar de 11 de agosto de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, 11 de agosto de 2020.

MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI
Presidente da Fundação

PORTARIA Nº 189/2020-GP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Exonerar, a pedido, MARCOS ANTÔNIO SOARES MORAES, matrícula nº 0265713-072, do cargo de Assessor da Coordenação Administrativa, DAS.202-07, da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira, a contar de 14 de agosto de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, 17 de agosto de 2020.

MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI
Presidente da Fundação

COMP. DE DESENV. E ADMIN. DA ÁREA METROP. DE BELÉM - CODEM

PORTARIA Nº 095/2020.

ASSUNTO: Substituição da Diretora da DDN por motivo de férias.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43 do Estatuto Social, combinado com a Resolução nº 020/2015, e considerando:

O Processo GDOC 728/2020, que trata do comunicado da Senhora Cláudia Helena Hasselmann Sadalla, Diretora de Desenvolvimento e Negócios, irá ausentar-se da Empresa no período de 01 a 20/12/2020, por motivo de férias;

A decisão nº 20.033, tomada em reunião realizada nesta data;

R E S O L V E :
Designar o Senhor Antônio Bentes de Figueiredo Neto, Vice-Presidente, para responder pela Diretoria de Desenvolvimento e Negócios - DDN, cumulativamente com seu cargo na Empresa, no período de 01 a 20/12/2020, por motivo de férias da titular, concedendo a conversão do Abono Pecuniário de 10 (dez) dias de 21 a 30/12/2020
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 12 de agosto de 2020.

Danilo Soares da Silva
Diretor-Presidente

Roberto Paulo Amoras
Diretor de Suporte e Gestão de Pessoas

Gilberto Santos Souza
Diretor de Gestão Fundiária

Cláudia Helena Hasselmann Sadalla
Diretora de Desenvolvimento e Negócios

INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 35/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, através da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM, Órgão Gerenciador de Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso I do §2° do art. 3° do Decreto Municipal n° 48.804A/05, convida os Órgãos e entidades interessados em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, para futura e eventual "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOBILIZAÇÃO COMUNITARIA E CADASTRO SOCIAL DESTINADOS A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA", constantes no Anexo - I.

1 – DAS RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
1.1 – Caberá, os órgãos e entidades interessados em participar do registro de preços:
1.1.1 – manifestar seu interesse em participar do registro de preços, encaminhando ofício e documentação necessária à CGL da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP, para o endereço: Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Braz, CEP: 66060-230 - Belém/PA;
1.1.2 – encaminhar junto com o ofício, sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e local de entrega para "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOBILIZAÇÃO COMUNITARIA E CADASTRO SOCIAL DESTINADOS A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA", constantes no Anexo-I, parte integrante deste aviso;
1.1.3 – garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
1.1.4 – tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após a conclusão do procedimento licitatório;

1.1.5 – indicar o gestor do contrato, ao qual caberá, as atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93.

2 – DAS RESPONSABILIDADES DA CODEM

2.1 – Caberá, à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM, órgão gerenciador do sistema de registro de preços:

2.1.1 – a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

2.1.2 – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo;

2.1.3 – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

2.1.4 – realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

2.1.5 – realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

2.1.6 – gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitada, dos fornecedores, para atendimento das necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.7 – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.8 – realizar quando necessária prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP, e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

3 – DO PRAZO PARA MANIFESTAR INTERESSE EM PARTICIPAR DO SRP

3.1 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP, estará recebendo a documentação de intenção de participar do presente registro de preços até o dia 27/08/2020.

4 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

4.2 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no registro de preços.

5 – DOS ESCLARECIMENTOS

As dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail cgl.pregoeiro2@gmail.com ou pelo telefone (91) 3202-9919.

Belém, 17 de agosto de 2020.

Marcelo Cantão Lopes
Pregoeiro/CGL/SEGEP/PMB

ANEXO-I
Processo nº 35/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	**MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA:** Reunião Informativa, de Orientação e de Pactuação, até 200 moradores convocados. **EQUIPE**: 01 Assistente Social; 04 Assistente Administrativo; 01 Motorista de veículo leve. **LOGISTICA**: 01 Carro tipo passeio; 04 Mesas plásticas quadradas (L x A x P) 70x70x70 resistentes na cor branca; 200 Cadeiras plásticas sem braço, em polipropileno que suporte 120kg, na cor branca **LOCAL**: No Município de Belém, na área a ser trabalhada. É necessário que o espaço onde será realizada a reunião contenha cozinha e equipamentos tecnológicos. **Relatório**: Relatório Descritivo da Reunião contendo fotos, lista de frequência.	REUNIÃO	
2	**MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA:** Reunião Informativa, de Orientação e de Pactuação, a cima de 200 até 400 moradores convocados **EQUIPE:** 02 Assistentes Sociais; 06 Assistentes Administrativos; 02 Motoristas de veículos leves. **LOGÍSTICA**: 02 Carros de passeio; 08 Mesas plásticas quadradas (L x A x P) 70x70x70 resistentes na cor branca; 400 Cadeiras plásticas sem braço, em polipropileno que suporte 120kg, na cor branca. **EQUIPAMENTOS**: 01 Caixa de som; 01 Notebook; 01 Tela para projeção **LOCAL**: No Município de Belém, na área a ser trabalhada. É necessário que o espaço onde será realizada a reunião contenha cozinha e equipamentos tecnológicos. **Produtos**: Relatório Descritivo da Reunião contendo fotos, lista de frequência.	REUNIÃO	
3	**MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA:** Reunião de Pactuação do Projeto de Regularização até 200 moradores convocados. **EQUIPE**: 01 Assistente Social; 04 Assistente Administrativo; 01 Motorista de veículo leve. **LOGISTICA**: 01 Carro tipo passeio; 04 Mesas plásticas quadradas (L x A x P) 70x70x70 resistentes na cor branca; 200 Cadeiras plásticas sem braço, em polipropileno que suporte 120kg, na cor branca. **LOCAL**: No Município de Belém, na área a ser trabalhada. É necessário que o espaço onde será realizada a reunião contenha cozinha e equipamentos tecnológicos. **Produtos**: Relatório Descritivo da Reunião contendo fotos, lista de frequência.	REUNIÃO	
4	**MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA:** Reunião de Pactuação do Projeto de Regularização Fundiária acima de 200 até 400 moradores convocados. **EQUIPE:** 02 Assistentes Sociais; 06 Assistentes Administrativos; 02 Motoristas de veículos leves. **LOGÍSTICA**: 02 Carros de passeio; 08 Mesas plásticas quadradas (L x A x P) 70x70x70 resistentes na cor branca; 400 Cadeiras plásticas sem braço, em polipropileno que suporte 120kg, na cor branca. **EQUIPAMENTOS**: 01 Caixa de som; 01 Notebook; 01 Tela para projeção **LOCAL**: No Município de Belém, na área a ser trabalhada. É necessário que o espaço onde será realizada a reunião contenha cozinha e equipamentos tecnológicos. **Produtos**: Relatório Descritivo da Reunião contendo fotos, lista de frequência.	REUNIÃO	
5	**MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA:** Reuniões para entrega de documentos de regularização fundiária **EQUIPE:** 01 Assistente Social; 01 Assistente Administrativo; 01 Motorista de veículo leve. **LOGISTICA**: 17 Mesas plásticas quadradas (L x A x P) 70x70x70 resistente na cor branca; 01 Carro tipo passeio; 08 Praticáveis Pantográficos, em estrutura de alumínio com pisos de compensado, com 15mm de espessura, recapeado com carpete, modulados nas dimensões 2,00 x 1,00metro. Os praticáveis deverão ter sistema de atracação de modo que os módulos formem uma estrutura única e segura; 400 Cadeiras plásticas sem braço, em polipropileno que suporte 120kg, na cor branca. **EQUIPAMENTOS**: 01 Som de pequeno porte: com sistema mult-amplificado estéreo, contendo 04 auto falantes, 04 para médio grave, 02 drivers, 04 superweerters (por lado), mixer de 24 canais com no mínimo 06 auxiliares; 03 equalizadores gráficos estéreo 31 bandas, 04 canais de noisegate, 06 caixas de retorno (falante de 15'' e driver titânio, 14 microfones (inclusive específico para bateria), com os respectivos pedais eclamps, 01 microfone sem fio, 08 direct boxes, 01 processador, 01 CD player, 01 MD player, amplificação e cabeamento para ligar todo o sistema, disponibilidade de 02 funcionários para acompanhamento deste momento do início ao fim da utilização dos equipamentos. **LOCAL**: No Município de Belém. É necessário que o espaço onde será realizada a reunião contenha cozinha e equipamentos tecnológicos. **Produtos**: Relatório Descritivo da Reunião contendo fotos, lista de frequência.	REUNIÃO	
6	**MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA:** Convocação de moradores para comparecimento nas atividades. **EQUIPE MÍNIMA:** 01 Assistente Social; 04 Mobilizador Social. 01 Motorista de veículo leve **LOGISTICA**: 01 Carro tipo passeio **LOCAL**: No Município de Belém, na área a ser trabalhada. **Produtos**: Relatório da Mobilização contendo fotos e comprovantes de imóveis mobilizados e seus respectivos percentuais.	FAMÍLIA	
7	**CADASTRO SOCIAL:** Execução do cadastro Social. **EQUIPE MÍNIMA:** 01Assistente Social; 04 Cadastrador Social; 01 Supervisor de Campo; 01 Motorista de veículo leve. LOGÍSTICA: 01Carro tipo passeio. **LOCAL**: No Município de Belém, na área a ser trabalhada. **Produtos**: Boletins de Cadastro Social preenchidos; Planilha em Excel contendo informação dos cadastros realizados ou não; Justificativa de não execução do cadastro.	CADASTRO	
8	**CADASTRO SOCIAL:** Sistematização dos dados socioeconômicos. Todas as informações que compõem o formulário de pesquisa serão inseridas no Banco de Dados disponibilizado pela Contratante. **EQUIPE MÍNIMA**: 01 Assistente Social; 01 Auxiliar de Escritório; 04 Estagiários **EQUIPAMENTOS**: 04 Notebooks **LOCAL**: No Município de Belém **Produtos**: Tabulação dos dados em sistema.	FORMULÁRIO	

DIVERSOS

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

A UNICONTROL BRASIL LTDA, CNPJ Nº 13.890.414/0006-90, torna público que está requerendo, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de BELÉM-PA, a Licença Ambiental de Operação, sob o processo Nº 2187/2019, na atividade de LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE DERIVDADOS DE PETRÓLEO, situada na Rua Quarenta e Três, Número 271, BAIRRO: MARACANGALHA/BELÉM-PA

A JARDIM DAS MANGUEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ: 23.908.892/0001-29, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Ambiental de Instalação LI nº 110/2020 para a atividade de Construção Civil de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL (LOTEAMENTO).

RECEBIMENTO (LICENÇA PRÉVIA e INSTALAÇÃO)

Líder Comércio e Indústria Ltda, CNPJ nº 05.054.671/0001-59, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA (Licença Prévia e Licença de Instalação)-LP/LI nº 043 e 108 /2020. Para atividade de Construção de Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios – Localizado na Av. Manoel Barata nº 1427,Bairro Ponta Grossa – Icoaraci Belém/Pa,através do processo de nº 8246/2019.